Ata da 19ª sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dez dias de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do sr. des. Alberto Araripe e presentes os srs. desembargadores Eduardo de Menezes, Dario Lins, drs. Marcio Ribeiro, Affonso Lages, Joaquim Campos e do Procurador Regional Eleitoral, dr. Mario de Vasconcellos Barbeiro. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o sr. dr. Candido Alves. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da reunião anterior. Deixou de comparecer, por, digo, anterior. Expediente: o sr. des. Presidente leu o seguinte telegrama do dr. Juiz Eleitoral de Oratorio: "Ao Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral communico a V. Excia que, com desagrado geral da população ordeira foram realizadas, ontem, eleições para prefeito municipal de Barra do Rio das Velhas, nos logares indicados na minha representação anterior, de plena e secular jurisdicção de Minas Gerais dois me confrangendo que, consummação de tal attentado jurisdicional, volto a presença desse colendo Tribunal, a fim de que sejam tomadas as necessarias providencias legaes no sentido de serem declaradas nullas as referidas eleições, preservando

assim, nos soberanios meios zona. ats dds. Drs. Joaquim Esteves Otoni, Juiz eleitoral da 81 zona. Resolveu o Tribunal transmitir cópia do telegrama acima transcrito ao egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Julgamentos Processos relatados pelo sr. des. Eduardo de Menezes. Autos nos 7/52 de Belo Horizonte. Requerente: PSP. Partido Democrático Regional Provisório e do Conselho Regional Provisório. Indeferiram o pedido, vencidos os srs. drs. Orlando Pinheiro e João Evangelista. Cancelamento de inscrições nos 102, 141, 170 e 174/52 de Sabará. Rafaele Araguari, Dias Soares de Queiroz e Ramos do Rio Claro. Deferiram o cancelamento. 131/52 de Belo Horizonte (18) Deferiram o cancelamento exceto com relação aos eleitores Antonio Valadão e Faustino de Carvalho Barbosa, a respeito dos quais converteram o julgamento. Processos relatados pelo sr. des. Darcio Lins. Cancelamento de inscrições nos 2391 e 3510/51, 55 e 73/52 de Divinopolis, Santa Rosa, Abaeté e Araguari. Deferiram o cancelamento. Nos 72/52 de Santa Rosa. Deferiram o cancelamento, exceto quanto aos eleitores João Inacio Gabriel, João Pascoal Ferreira, Maria das Dores Fialho e Inacio Gomes Fialho. Representação nº 8/52 Curvelo. Representante: Sr. Chefe da 4ª Secção Representado: Dr. Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar

Foram relatados pelo m. dr. Orlando Tavares
Cancelamento de inscrição nº 128/52, de Belo
Horizonte (18ª) bentaram o cancelamento e
a exclusão nº 133 a 138/52 de Nova Granada
(São Paulo) e Poços de Caldas. bentaram o
cancelamento. Recurso nº 70/51. Recorren-
te 557/50 S.P. Recorrido UDN. Consi-
deraram retirar de pauta para retificação. Fo-
ram relatados pelo m. dr. Afonso Arinos.
Cancelamento de inscrição nº 2585 e 134/52
de Belo Horizonte e São João Nepomuceno.
bentaram os cancelamentos. 195/52 de Cam-
pinha. bentaram o cancelamento com a
remessa dos autos à Procuradoria Ge-
ral. 123/52 de Conselheiro Lafaiete
bentaram o cancelamento exceto com
relação à eleitora Maria Caetana Fidelis
a qual deverão converter o julga-
mento em diligencia. Foram relatados pelo
dr. João Mangabeira. Cancelamento de
inscrição nº 112, 118, 140 e 168/52 de
Caraná, Três Pontas, São Paulo e Monte
Azul. bentaram os cancelamentos. Repre-
sentação nº 96/51 Araguary Repre-
sentante: dr. Juiz Eleitoral. Adiado o
julgamento, a pedido do sr. dr. Edmun-
do de Oliveira. Publicação de acordãos
Foram publicados os acordãos proferidos
nos processos de cancelamento de inscrição
2481/51, 2586, 511, 3406, 3516, 3304,
203, 2918 e 71, 87, 117/52 de Caeté,
Belo Horizonte, (18ª) Serro, Grão Mogol
Belo Horizonte (18ª) Abaeté, Bom Despacho

Libra, Lambo, Santa Rosa e Jaguitinhonha
q. do meu Lamento, o or. dr. Presidente dou
por encerrada a sessão q. para constar, eu,
José Cirino Ferreira Lima Secretario d
Luiz Pinto, lavrei a presente Ata.

Rinaldo de Menezes Arantes